

DECRETO n. 092/2012

DE 13/06/2012

REVOGA LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Considerando o Município de Bom Jesus deflagrou o Processo Licitatório n. 0048/2012, Carta Convite n. 0022/2012, para aquisição de leites e fraldas;

Considerando que a Lei Federal n. 9.504/97 proíbe em ano eleitoral a distribuição gratuita de bens, sendo que a aquisição e fornecimento do objeto licitado poderia enquadrar-se nas disposições contidas na legislação eleitoral;

Considerando, ainda, que a descrição do objeto também apresentou problemas, restringindo a competição;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de zelar pelo princípio da Legalidade e da Supremacia do Interesse Público;

Considerando que o art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF prevêm a possibilidade anulação ou revogação dos atos administrativos por motivos de conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório n. 0048/2012, Carta Convite n. 0022/2012, em sua integralidade, considerando que ainda não foram abertas as respectivas propostas.

Art. 2º Dê-se ampla divulgação ao presente ato, inclusive com publicação junto à página do Município na internet, na área destinada às licitações.

Art.3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), 13 de junho de 2012.

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Elizandra de Sousa
Funcionária Designada